

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de consultor individual para avaliação, revisão e redação final dos Estatutos Sociais, dos Regimentos Internos e dos Códigos de Conduta das Centrais existentes, bem como formulação de proposta de minuta dos instrumentos citados consolidado aplicável tanto às Centrais já existentes quanto às novas Centrais a serem criadas pelo Projeto Bahia Que Produz e Alimenta, assegurando conformidade legal e coerência com a realidade da organização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde 1995, por meio de operação de crédito com o Banco alemão KfW, o Modelo de Gestão Compartilhada, gerenciado pela Central de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água vem sendo utilizado para suprir as lacunas de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de baixa densidade populacional e zona rural do estado da Bahia. No marco do Projeto Bahia Produtiva (financiado pelo Banco Mundial), o governo do estado da Bahia optou por fortalecer e ampliar o Modelo de Gestão Compartilhada operacionalizado pelas Centrais de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água como o principal Modelo de Gestão do Saneamento Rural.

O novo Acordo de Empréstimo n. XXX (Projeto Bahia Que Produz e Alimenta), firmado entre o Estado da Bahia e o Banco Mundial, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e coexecução da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, visa contribuir para transformação da realidade das populações rurais atendidas por sistemas de abastecimento de água a serem implantados ou recuperados com aportes do Projeto e geridos pelas Centrais.

Constitui ainda como objeto do Projeto Bahia Que Produz e Alimenta o fortalecimento do Modelo Central no estado da Bahia, por meio da criação de 03 novas Centrais: Ribeira do Pombal, Vitória da Conquista e Feira de Santana, visando um formato de governança mais adequado para as novas Centrais, que ganha importância à formulação estatutária pretendida. De outra forma, a presente proposição também poderá ser de valia para as centrais existentes de Seabra, Jacobina e Caetité, em processo consensual de avanço com modificações em seus Estatutos vigentes.

3. JUSTIFICATIVA

As Centrais de Associações de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água vêm desenvolvendo atividades que exigem uma estrutura institucional sólida, transparente e em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de governança. Nesse contexto, a revisão do Estatuto Social apresenta-se como medida necessária não somente para a adequação aos marcos legais atualizados, mas também para o fortalecimento da gestão democrática, participativa e eficiente.

Além disso, a atualização do Estatuto deve estar acompanhada da elaboração e/ou revisão do Regimento Interno, que detalha regras operacionais e organizacionais, e do Código de Conduta, instrumento essencial para nortear a ética, a integridade e a responsabilidade social nas relações entre dirigentes, associados, parceiros e comunidade.

Esses instrumentos normativos, integradamente, asseguram maior transparência, legitimidade e previsibilidade às ações da Central, contribuindo para a consolidação de uma governança responsável, pautada no controle social, na prestação de contas e na sustentabilidade institucional.

4. PRODUTOS

4.1 Conceituação geral

O estudo pretendido constitui-se de quatro produtos complementares: i) uma avaliação comparativa e conclusiva dos Estatutos existentes; ii) uma *avaliação comparativa e conclusiva dos Regimentos Internos e Códigos de Conduta existentes* e, a partir disto, a formulação de Estatuto modelo que enseje boa prática de governança e de um Regimento Interno modelo e de um Código de Conduta modelo, de modo a assegurar maior transparência, equidade, participação e sustentabilidade institucional.

O que se pretende para o novo Estatuto a ser proposto é assegurar uma governança eficaz que conduza o Modelo no estado a um cenário de estabilidade institucional e, portanto, de sustentabilidade. Isto pode se obter em definições que evitem distorções advindas, entre outras: i) de perpetuação do poder e concentração de mando em poucas associadas; ii) conflito de interesse por acumulação de funções de operação e direção associativa. Também, o cenário desejado deve estimular: i) uma participação maior das associadas; ii) um entendimento mais claro das atividades do associado voluntário e seu trabalho voluntário. Além destes citados, outros aspectos relevantes serão incorporados a partir da avaliação dos estatutos existentes. Outro aspecto a ser considerado se dá na transparência no qual o Modelo possa incorporar os termos de compromisso advindos do Acordo de Cooperação Estado – Central, incluso seus anexos: i) o sistema de desempenho (monitoramento de indicadores); ii) as obrigações de qualidade do serviço; iii) o Termo de Gestão

Compartilhada com compromissos junto às associadas; iii) a transparência de gastos e definição tarifária sustentável mediante um plano de negócios.

Neste contexto, destaca-se a necessidade de que o Estatuto garanta que sejam inseridos os compromissos socioambientais derivados da legislação nacional (em especial a legislação trabalhista) e das orientações provenientes do marco de gestão ambiental e social do Projeto.

De forma complementar, a elaboração e adoção de um Regimento Interno e de um Código de Conduta se mostram fundamentais, a fim de: i) detalhar as normas de funcionamento cotidiano da Central; ii) disciplinar papéis, responsabilidades e fluxos decisórios; iii) estabelecer padrões éticos de relacionamento entre associadas, dirigentes, associados voluntários e parceiros institucionais; iv) reforçar princípios de integridade, transparência, participação e equidade.

4.2 Produtos

4.2.1 Matriz comparativa de avaliação dos Estatutos existentes

Cada um dos Estatutos atuais das Centrais existentes deverá ter destacado, em seus aspectos relevantes de governança: i) os pontos positivos e negativos (desconformidades); ii) mostrar vantagens comparativas entre os mesmos; iii) indicar novos elementos que contribua para o cenário de governança eficaz desejada.

4.2.2 Formulação de Estatuto Modelo

Baseado nas conclusões do produto anterior será formulado um Estatuto modelo, assimilando as boas definições dos Estatutos existentes, evitando as desconformidades identificadas e principalmente acrescentando aspectos de governança ainda não praticados.

4.2.3 Matriz comparativa de avaliação dos Regimentos Internos e Códigos de Conduta existentes

Cada um dos Regimentos Internos e Códigos de Conduta das Centrais deverão ter destacados, em seus aspectos relevantes, os seguintes pontos: i) organização interna; ii) transparência e controle social; iii) ética e conduta institucional. A análise comparativa deverá contemplar: i) potencialidades e vulnerabilidades (desconformidades); ii) vantagens comparativas entre os instrumentos analisados; iii) novos elementos a serem incorporados.

4.2.4 Formulação de Regimento Interno e Código de Conduta

Com base nas conclusões do produto anterior, será formulado um Regimento Interno e um Código de Conduta Modelo, estruturados para atender às necessidades das Centrais e alinhados às melhores práticas de governança, gestão e ética institucional. O Regimento Interno deverá: i) estabelecer normas para o funcionamento administrativo e organizacional da Central, incluindo competências dos órgãos de direção, processos de deliberação, periodicidade de reuniões e regras de gestão financeira; ii) definir mecanismos de controle social e transparência, assegurando que os associados



tenham acesso às informações e participem efetivamente da vida institucional; iii) garantir previsibilidade e uniformidade na condução das atividades internas, respeitando as particularidades de cada Central. O Código de Conduta deverá: i) orientar o comportamento ético de dirigentes, associados, colaboradores e parceiros, prevenindo conflitos de interesse e estabelecendo padrões de integridade; ii) consolidar princípios de responsabilidade social, respeito às comunidades, sustentabilidade ambiental e compromisso com a boa gestão da água; iii) incluir mecanismos de responsabilização e sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas éticas; iv) estimular a cultura de integridade, transparência e cooperação, reforçando a imagem institucional das Centrais. Ambos os instrumentos deverão ser elaborados complementarmente, assegurando coerência normativa e fortalecendo a governança democrática, participativa e transparente das Centrais.

5. QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROFISSIONAL

Formação em Direito, Administração, Ciências Sociais ou áreas afins;

Experiência mínima de 10 anos comprovada na elaboração ou revisão de Estatutos Sociais, Regimentos Internos e Códigos de Conduta;

Experiência em estudos juntos ao Modelo de Gestão Compartilhada, gerenciado pela Central ou SISAR, com prioridade para assuntos institucionais;

Conhecimento da legislação aplicável às associações e OSCS;

Habilidade de comunicação e metodologia participativa.

6. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

O trabalho será todo desenvolvido no local do consultor, realizadas somente reuniões virtuais. O texto será entregue em *Word* no formato do presente TR.

7. ESCOPO DAS ATIVIDADES

Analisar o Estatuto Social vigente das Centrais de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água, identificando pontos que possam afetar o cenário institucional e a sustentabilidade da instituição, com especial atenção a aspectos que:

- i) Possibilitem a perpetuação de poder ou concentração de mando em poucas associadas;
- ii) Gerem conflitos de interesse, como a acumulação de funções operacionais e de direção associativa;
- iii) Dificultem a participação democrática e transparente das filiadas;
- iv) Realizar diagnóstico das adequações legais necessária;

- v) Elaborar minuta revisada do Estatuto Social com sugestões que assegurem:
- Maior participação das associações filiadas;
 - Entendimento das atividades do associado voluntário e seu trabalho voluntário;
 - Mecanismos estatutários que coíbam a concentração de poder e conflitos de interesse mencionados anteriormente;
- vi) Mecanismos que garantam os aspectos do marco de gestão socioambiental do Projeto Bahia Que Produz e Alimenta e outros aspectos relevantes identificados a partir da avaliação dos Estatutos existentes;
- vii) Conduzir reuniões com a diretoria e gerência executiva das Centrais de Associações Comunitárias de Abastecimento de Água existentes para escuta e alinhamento de propostas;
- viii) Incorporar os termos de compromisso advindos do Acordo de Cooperação Estado – Central, incluindo seus anexos, destacando:
- A importância do monitoramento de indicadores;
 - As obrigações de qualidade do serviço;
 - A adoção do Termo de Gestão Compartilhada;
 - A transparência de gastos e definição tarifária sustentável mediante plano de negócios;
- ix) Elaborar minuta do Regimento Interno e do Código de Conduta, com recomendações que: fortaleçam a governança participativa e democrática; estabeleçam padrões éticos para dirigentes, associados e colaboradores; reforcem a transparência institucional e o compromisso socioambiental das Centrais;
- x) Entregar versão final do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Código de Conduta aptas à aprovação em assembleia geral;
- xi) Orientar sobre os trâmites legais de registro em cartório.

8. PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Prazo e horas

O contrato a ser firmado com o consultor terá duração total de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Desse período, 2 (dois) meses serão destinados à realização da reunião inicial, planejamento do trabalho, levantamento de dados e documentos, desenvolvimento e consolidação dos produtos previstos, incluindo a entrega de versões preliminares e a realização de reuniões intermediárias. E 1 (um) mês será reservado para ajustes, finalização, validação, reuniões de alinhamento e entrega final dos produtos.

As horas estimadas têm o total de 115 (cento e quinze), sendo 100 (cem) para o desenvolvimento dos produtos e mais 15 (quinze) para reuniões com a UGP do Projeto, com GECEN e Centrais existentes e ajustes finais.

Abaixo segue o cronograma sugerido para execução dos serviços:

Produtos	Período (mês)		
	1	2	3
Produto 1 – <i>Matriz comparativa de avaliação dos Estatutos existentes</i>			
Produto 2 – <i>Formulação de Estatuto Modelo</i>			
Produto 3 – <i>Matriz comparativa de avaliação dos Regimentos Internos e Códigos de Conduta existentes</i>			
Produto 4 – <i>Formulação de Regimento Interno e Código de Conduta</i>			
Ajustes, reuniões de validação e entrega final.			

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **02 (duas) parcelas**, mediante entrega dos produtos previstos e apresentação de nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela Coordenação de Fortalecimento Apoio às Centrais de Águas e aprovado pela Coordenação Geral do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

10. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser disponibilizados, por meio digital, para apreciação da Coordenação de Fortalecimento Apoio às Centrais de Águas.

11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão do trabalho da consultoria será feita pela Coordenação de Fortalecimento Apoio as Centrais de Águas. Também ficará a cargo desse departamento a priorização dos produtos que serão demandados ao consultor.

Qualquer alteração de escopo do projeto deve ser definida e formalizada pelas partes e negociada a solução mais adequada por cada problema.

12. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços da consultoria objeto deste TDR serão provenientes do Contrato de Cooperação Técnica n. 049/2023 firmado com a Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM no âmbito do Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

13 – DESPESAS DO CONSULTOR

As despesas com viagens, com gastos previstos contratualmente, caso sejam necessárias e previamente autorizadas pela Coordenação do Projeto Bahia que Produz e Alimenta, serão custeadas pelo profissional contratado e reembolsadas pela contratante, não sendo passível de pagamento ou ressarcimento qualquer outra despesa efetuada.